



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

**PORTARIA - 10790039**

Dispõe sobre a Inspeção Anual da 14ª Vara da Seção Judiciária de Goiás.

**O DOUTOR ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, Juiz Federal da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº 5.010/66 e do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria do Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região,

**RESOLVE:**

I – Designar o dia **31 de agosto** do corrente ano para instalação dos trabalhos da **15ª** Inspeção Anual da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

II – Estabelecer que o prazo de duração dos trabalhos de inspeção, atendidas as normas insculpidas no art. 97, § 6º, do mencionado Provimento, será de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se no dia **31 (trinta e um) de agosto** e terminando no dia **04 (quatro) de setembro**, nos períodos matutino e vespertino, durante a jornada de trabalho fixada para a Seção Judiciária.

III – Designar, **que a execução dos trabalhos da inspeção se dará na modalidade remota, nos termos da CIRCULAR COGER – 10428450, de 10/07/2020, e que eventuais reclamações poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico da 14ª Vara Federal [14vara.go@trf1.jus.br](mailto:14vara.go@trf1.jus.br).**

IV - Determinar que sejam convidados, mediante publicação de edital e de expedição de ofícios o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil (Seção Goiás), a Defensoria Pública e a Advocacia Geral da União para que, querendo, acompanhem, por representantes designados, todos os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção.

V – Esclarecer que durante a inspeção:

1. Não haverá suspensão dos prazos processuais;
2. não serão realizadas audiências;
3. **não haverá expediente destinado às partes;**
4. não será interrompida a distribuição de processos para a 14ª Vara;
5. serão apreciados os pedidos urgentes para evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;
6. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara e considerados indispensáveis à realização da inspeção;
7. serão admitidas reclamações das partes, inclusive perante a Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

VII – Convocar todos os servidores da Vara para auxiliar na execução dos serviços da inspeção.

VIII – Ordenar a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal com vistas ao levantamento da situação dos depósitos existentes em nome do juízo, em especial dos valores remanescentes de depósitos já

levantados e de contas referentes a feitos já extintos, para cumprimento do que preceitua o inciso III, do art. 105, do Provimento nº 10126799, de 19/04/2020-COGER.

IX – Ordenar a publicação de edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, tornando do conhecimento de todos os interessados, em especial das partes, o quanto nesta portaria se encontra determinado, bem assim cientificando-os a respeito da possibilidade de apresentação de reclamações.

X – Determinar que, além da publicação de edital, seja divulgado na pagina oficial do TRF 1ª Região o aviso, também com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, comunicando às partes da realização da inspeção e contendo as informações básicas do edital.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Roberto Carlos de Oliveira

Juiz Federal

14ª Vara SJ/GO



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Juiz Federal**, em 04/08/2020, às 14:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10790039** e o código CRC **74EBD4DC**.